

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Comissão Técnica n.º 88/2006 de 7 de Setembro de 2006

Despacho

Constituição de uma comissão técnica para a elaboração dos estudos preparatórios para a revisão do regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos

Considerando que a actividade laboral desenvolvida no sector dos trabalhadores administrativos, nomeadamente CAE 74110, 91110, 91200 91120, 91200, 91331 não é abrangida por convenção colectiva de trabalho;

Considerando que as especificidades do universo laboral em causa, não contemplam a possibilidade de cobertura convencional por eventual regulamento de extensão;

Considerando de toda a conveniência a uniformização das condições normativas dos trabalhadores e empregadores que, por força do contexto em que desenvolvem a sua actividade, vêem prejudicado o recurso à contratação colectiva;

Considerando que o Regulamento de Condições Mínimas, publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 3, de 9 de Fevereiro de 2006, contempla condições salariais que, na sua génese, reflectem valores equacionados para o ano de 2005;

Considerando, pelo número de empregadores e trabalhadores abrangidos pela mesmo regulamento de condições mínimas, que o sector de actividade assume significativa relevância, exigindo condições concorrenciais uniformes;

Considerando que se mantém a falta de enquadramento associativo dos empregadores que tem justificado o recurso à regulamentação administrativa das condições de trabalho;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 4 /2006/A, de 11 de Janeiro, alínea a) do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, artigo 4.º, da *Lei* n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho artigo, o seguinte:

1 - É constituída, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo.579.º, do Código do Trabalho, uma comissão técnica encarregada de proceder aos estudos preparatórios para a actualização, designadamente salarial, do regulamento de condições mínimas para os trabalhadores administrativos, CAE 74110, 91110, 91120, 91200, 91331, que exerçam a sua actividade na Região.

2 - A Comissão Técnica terá a seguinte composição:

- a) Dois representantes da Secretaria Regional da Educação e Ciência, um dos quais da Direcção de Serviços do Trabalho, o qual coordenará os trabalhos;
- b) Um representante da Secretaria Regional da Economia;
- c) Um representante da Vice-Presidência do Governo Regional;
- d) Um assessor da Ordem dos Advogados do Conselho Distrital dos Açores;
- e) Um assessor nomeado pela Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;
- f) Um assessor nomeado pela UGT Açores;
- g) Um assessor nomeado pela CGTP Açores;

3 - A comissão técnica pode ouvir, por sua iniciativa ou quando solicitada, quaisquer entidades interessadas, nesta não representadas.

4 - Os membros da comissão técnica podem fazer-se acompanhar por um assessor, que os substituem nas suas ausências e impedimentos.

5 - Os membros da comissão técnica são nomeados nos dez dias seguintes à publicação deste despacho.

6 - No prazo previsto no número anterior, devem ser designados por consenso dos interessados, os assessores das associações de empregadores e sindicais.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 1 de Setembro de 2006. O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.